



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 62

Sessão Ordinária de Dezembro

7.ª Reunião de 26-01-2004

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e quatro, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e pelo Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, Nuno Rosa da Silva Barata, José da Cruz Costa, António Fernando Ribeiro Martins, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Maria Ivone Moreira Silvério Abreu Lopes, Maria Isabel Almeida Velada, André Bastos Malva Quinteiro, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, Jaime Manuel Pereira dos Reis Vinagre, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Liz Miguel Marques da Silva, João Carlos Martins Valente, Rui Manuel Pereira da Costa, Firmino Marques Ferreira, Victor Manuel Marques Oliveira, Fernando Vieira Ferreira, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Rafael Alexandre Lopes Nevado, António Manuel dos Santos Salavessa, Diamantino Laranjeira Simões Jorge e Manuel Arede de Jesus.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Vítor Manuel Simões Dias, Joaquim dos Santos Abreu e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes, o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e os Vereadores Lusitana Maria Geraldês da Fonseca (entrou na sala às 21:30 horas), Ângelo Pereira Pires, Joaquim Manuel Silva Marques, Luís Miguel Capão Filipe (entrou na sala às 22:00 horas) e Manuel Fernando Ferreira Rodrigues.

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, da substituição nesta reunião, dos Vogais Maria Teresa Fidélis da Silva, Jaime Simões Borges, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete por Nuno Rosa da Silva Barata, António Fernando Ribeiro Martins, Maria Ivone Moreira Silvério Abreu Lopes e Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, respectivamente.

Ainda, nos termos da legislação em vigor, informou que os Presidentes de Junta de Freguesias, Manuel Júlio Braga Alves, Armando Manuel Dinis Vieira e Victor Manuel da

Silva Martins, se fizeram substituir, nesta reunião, por André Bastos Malva Quinteiro, Firmino Marques Ferreira e Vítor Manuel Marques Oliveira, respectivamente.
Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

PONTO 8. – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO (PDA) -EM — AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E ALIENAÇÃO DE 49% DO MESMO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9/12/2003, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, complementada seguidamente, pelo Administrador do Parque Desportivo de Aveiro – Dr. Miguel Lemos, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

(Entrou na sala o Vogal Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros)

Da Câmara Municipal
Presidente da Câmara

▲

Membros da Assembleia
Presidente da Mesa

“O Dr. Alberto não disse mas deu a entender (mas não está em sítio nenhum da proposta), porque no cabeçalho na introdução diz: «proposta de aumento de capital para “tanto” e a concomitante alienação de 49%». “Concomitante” não é solidária, e na proposta propriamente dita não se diz nada. Eu penso que estes dois itens são não apenas concomitantes, mas solidários, isto é: não consentem votação separada. Terá que se votar o aumento de capital e a alienação possível de 49%. Penso que foi este o espírito da Câmara embora não tenha reflexo literal muito categórico, mas está pressuposto.”

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Quando foi a discussão para a criação da EMA e da PDA - empresas municipais, em nome do PCP votei a favor da EMA e abstive-me na PDA. Portanto, não há em relação a esta empresa qualquer entusiasmo especial - mas repito: em relação a esta empresa — o mesmo não vale em relação ao projecto. Portanto, entendo é, que havia outras formas de poder avançar com ele.

No entanto hoje tivemos uma apresentação de alguns aspectos do projecto, mas neste caso, esta apresentação é acessória daquilo que é o essencial que é o que nos é proposto pela Câmara para deliberação.

O documento que vem remetido à Assembleia com base na alínea d) do n.º 1 e alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A de 2002 de 11 de Janeiro (está-se mesmo a ver que este é um tipo de intervenção que pretendo que fique registada em acta).

Quanto à alínea d) do n.º 1 do artigo 53, que estabelece o princípio do acompanhamento da actividade da Câmara, designadamente na sua actividade em empresas saúde-se a atitude da Câmara Municipal.

Quanto à evocação das alíneas l) e m) do n.º 2 do mesmo artigo, é enorme a perplexidade. A alínea l) confere-nos (confere-nos, à Assembleia), a competência para utilizar o município, a criar empresas municipais e aprovar os respectivos estatutos, assim como

criar e participar em empresas de capitais exclusiva, ou maioritariamente públicos, fixando as condições gerais da participação.

Por seu lado, a alínea m), dá-nos a competência para autorizarmos o município a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou a participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público e se contenham, dentro das atribuições concedidas aos municípios, em qualquer dos casos fixando as condições gerais da participação.

Ao fundamentar a apresentação da proposta em duas alíneas tão diferentes, o que é que a Câmara pretende mesmo? O que está na alínea l) ou o que consta da alínea m)?

No entanto Senhor Presidente, Senhores Deputados, o que a Câmara pretende não é uma coisa nem outra. Diz o documento enviado pela Câmara, que esta “submete à Assembleia Municipal a autorização para o aumento de capital e alienação de 49% do mesmo”. “Submete à autorização”: - o que é que isso quer dizer? Dá-nos conhecimento para discussão? Quer que votemos?

Então vamos por partes: a PDA é actualmente uma empresa pública municipal nos termos da Lei 58/98. De quem é a competência para o aumento de capital social da empresa? Não é nenhum poder atribuído à Assembleia Municipal! (No meu entender) - é da exclusiva competência da Câmara. O aumento de capital é uma mera alteração estatutária e esta de acordo com a alínea b) do artigo 16.º da Lei das Empresas Municipais é autorizada por quem exerce o poder de superintendência, ou seja, a Câmara Municipal.

E a alienação de parte do capital? (que é outra questão que nos é colocada).

A Lei das Autarquias é omissa, quer em relação à Assembleia, quer em relação à Câmara. Nunca nos diz quem é que têm poderes para decidir tal coisa. Isto enquanto a Lei das Empresas Municipais, no que diz respeito a essas empresas, prevendo que a Câmara pode solicitar ou pode autorizar a aquisição de participações, nada diz em relação à alienação de parte do capital social. Portanto, nem na Lei das Empresas Municipais, estabelece quem tem o poder para a alienação.

Então como é isto? O que se trás à Assembleia Municipal, não é aparentemente da competência deste órgão. Digo “aparentemente”, reportando-me ao documento apresentado pela Câmara, porque a Câmara nesse documento, nunca diz o que efectivamente quer, se é que sabe aquilo que quer. Será que a Câmara quer é alterar a natureza da PDA? Ou será que pretende alteração dos estatutos da PDA? Ou quererá a alteração das condições gerais de participação na empresa? Ou quer criar uma nova empresa diferente da PDA? Nada disso é esclarecido no documento que nos é apresentado. E de certeza uma coisa, ou a Câmara pretende uma ou várias destas coisas, mas repito, isso não consta em nenhum lado da proposta apresentada à Assembleia.

Ora, se uma qualquer matéria não é proposta, não podemos deliberar sobre ela. A entrada de um investidor ou de investidores privados no capital da PDA, altera a sua natureza de empresa municipal pública - a PDA passará a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos, o que implica por exemplo, órgãos sociais diferentes, passa a existir uma Assembleia geral e outras importantes alterações estatutárias: face à que hoje existe. Sublinho que não se trata de mera alteração ao capital social, mas sim (e da respectiva composição), trata-se muito mais do que isso!

Senhor Presidente da Mesa e a si me dirijo Dr. Candal. De acordo com a Lei das Autarquias, alínea e) do n.º 1 do artigo 54.º, compete ao Presidente da Assembleia (não é da Mesa), assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações. Como o que a Câmara nos submete não é da competência da Assembleia e como não nos é proposto nada, com base em deliberação da Câmara que seja da nossa competência, requeiro ao Senhor Presidente, que o Senhor Presidente proceda, no sentido que este documento seja devolvido à Câmara para eventual reformulação.”

Presidente da Mesa

“Começo pela interpelação que é disso que se trata. Essencialmente é disso, depois haverá outra matéria.

Eu devo dizer o seguinte: esse problema não me passou despercebido. A intervenção do deputado António Salavessa tem duas componentes: uma que apresenta em segundo lugar, mas que talvez seja prioritária - devesse ser apresentada em primeiro; é não se saber bem o que a Câmara quer. Não saber bem ou pelo menos não ter a Câmara desenvolvido todas as sequelas daquilo que diz que quer, nomeadamente decorrentes da descaracterização da empresa municipal. Descaracterização do modelo que está e transitar para outro. Esse é um problema prévio. Eu penso que entendi o que o Dr. Alberto Souto disse e o que é que a Câmara quer. Não tenho que dar a minha interpretação disso, se eu entendi presumo que os colegas todos sem excepção (com excepção do Dr. António Salavessa), também tenham entendido - porque são mais inteligentes do que eu.

Se eu entendi também terão entendido, mas quem não entendeu, bem, pede esclarecimentos complementares ao Dr. Alberto Souto, que sendo um jurista com mais galões do que eu certamente prestará os esclarecimentos cabais. Este é o primeiro aspecto da questão que está apresentado como segundo, mas é realmente um aspecto preambular.

Quanto à competência da Assembleia. Bem, se não é boi é vaca. Das duas uma: ou temos competência ou não temos! Se não temos competência este pedido de autorização é um mais. Quer dizer, a Câmara não tinha nada que nos pedir autorização. Bem, então, da autorização passa-se para ratificação, conhecimento, consentimento, como quiserem e nessa altura a Assembleia terá que estar agradecida porque a Câmara faz uma vénia e presta vassalagem à Assembleia Municipal.

Eu penso que a Assembleia tem competência. A Lei não está famosa. Não há lei nenhuma em Portugal - nem a Constituição - que esteja famosa. Foi um dos aspectos de degradação que o 25 de Abril nos trouxe. As nossas leis são normalmente e desde 25 de Abril, são muitas vezes mal conceptualizadas, mal redigidas juridicamente e até em termos de português não são famosas. É assim, lamento muito.

E portanto, andou bem a Câmara quando hibridamente, porque é disso que se trata, fala na alínea l) e na alínea m) que aparentemente não tem nada a ver uma com a outra, mas o que se quer dizer em meu entender é que considerando o que diz na alínea l) e o que vem na alínea m), as duas alíneas conjugadas e inter-tecidas tem lá isto! E eu penso que sim! Não estão famosas, estão mal redigidas, é o problema da previsão jurídica.

Portanto, eu entendo, e juridicamente isto que eu vou dizer é uma anomalia: a competência desta Assembleia existe, não é nenhuma amabilidade ter sido pedida a nossa autorização e encontra-se algures entre a alínea m) e a alínea l) ou na conjugação dos dois preceitos. Essa é a minha opinião como Presidente da Mesa, razão porque entendo que a Assembleia tem competência para prosseguir na discussão, mas isto é uma questão prévia. Vamos abrir um debate sobre esta questão prévia se quiserem, se não quiserem há o direito de recurso naturalmente. Isto que eu estou a dizer é da minha lavra, não consultei ainda a Mesa, mas vou consultar.

É uma deliberação da Mesa sobre isto. Vou abrir um debate se alguém quiser recorrer para o plenário pode recorrer. Tem que haver um debate e isto é realmente uma questão prévia. Se este assunto for deixado cair, bem então entramos na substância. Ponho isto à consideração de Vossas Exas.”

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Senhor Presidente, eu até admito que o Senhor Presidente possa ter essa interpretação em relação às duas alíneas, conjugando as duas, pode ser que se acerte, mas o essencial da deliberação não está aí.

Aquilo que nos é proposto não está aí. O que é proposto é o aumento de capital. E o aumento de capital é da competência da Câmara — não tenho dúvidas nenhuma acerca disso e não sou jurista! Não tenho dúvidas acerca disso. E na alienação as coisas são omissas! Mas o essencial da questão é como se propõe esta entrada de outro sócio? Aquilo que é uma empresa pública - municipal pública - passa a ser uma empresa... e deixa de ter só Conselho Geral, tem que ter... Essa alteração é que devia de vir aqui! Esta proposta sobre isto, essa é que devia vir cá! E é essa que não vem cá. Não pode ser Senhor Presidente, é mesmo para devolver.”

Presidente da Mesa

“O Senhor deputado está exactamente a repetir-se e não disse agora nada que não tenha dito há bocado.

Quanto à desnecessidade de esta Assembleia se pronunciar (eu já vou dar a palavra ao Sr. Dr. Alberto Souto), eu penso que tem competência para isso. Se não tiver tomo isso como uma amabilidade. Se a gente pode cogentemente e vinculativamente ter que autorizar, também pode autorizar quando era dispensada a nossa autorização.

Quanto às sequelas do aumento e da alienação de capital, esse problema põe-se. Mas eu penso que é posterior. Imagine-se que não se verifica aumento de capital! Imagine-se que não se verifica alienação de capital! Bem, é um nado morto - o problema não vem a pôr-se. Se houver aumento de capital e se vier a haver a alienação de até 49% de capital, bem, terá que vir aqui? — Admito que sim ou talvez não a apreciação das sequelas e da descaracterização da actual empresa municipal.”

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Qual é a empresa que existe Senhor Presidente? - É a empresa PDA.

Os Estatutos da empresa PDA não permitem a alienação de capital. A empresa PDA não permite alienação de capital porque é uma empresa pública, é exclusivamente da Câmara Municipal. Ao autorizar a alienação antes de qualquer acto prévio, a Assembleia Municipal está a praticar um acto que não pode porque é proibido pelos actuais Estatutos da PDA — portanto eu peço que tenha atenção a isto.”

Presidente da Mesa

“O argumentar jurídico parece-me pertinente, só que é conceptual e formal.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Eu de facto fico surpreendido com a intervenção do Senhor Deputado António Salavessa. Eu gosto de ouvir fazer algumas análises jurídicas e muitas vezes com particular queda devo dizer. Acho que desta vez a queda foi ao contrário. Estatelou-se totalmente e politicamente, então! Acho espantoso que um deputado que está sempre tão preocupado e bem, em fiscalizar a actividade da Câmara Municipal, venha defender esta coisa fantástica que a Câmara Municipal pode aumentar o capital de uma empresa municipal que foi criada com base numa autorização desta Assembleia Municipal sem vir à Assembleia Municipal (ponto 1). Politicamente, isto, obviamente, que se nós nos atrevêssemos a uma

coisa dessas seríamos aqui fortemente atacados por isso (ponto 2). Também não encontra (coisa espantosa) competência nesta Assembleia Municipal para alienar capital de uma empresa Municipal!? O que eu acho ainda mais fantástico. De facto o Senhor Deputado António Salavessa por tanto querer encontrar areia na engrenagem, até sustenta posições que são absolutamente contrárias aquilo que tem sido da coerência das suas posições da Assembleia Municipal, como entidade fiscalizadora das menores coisas, das gralhas. E nestas coisas fundamentais em que estamos a falar de alienar património municipal de uma empresa municipal, cujo montante do capital foi autorizado e fixado por esta Assembleia Municipal, o Salavessa vem sustentar: “nós aqui não temos nada a ver, a Câmara não sabe o que quer”. Desculpe, quem não sabe o que quer é o Deputado António Salavessa ao vir defender que, nós Câmara podemos, sem vir a esta Assembleia, alienar uma empresa municipal ou parte dela ou aumentar o capital fixado por esta Assembleia sem vir cá.

Eu devo dizer que a certa altura, fiz o mesmo exercício e pensei: isto se calhar não está cá na letra da lei, mas um jurista a partir do primeiro ano da faculdade de Direito sabe que não podemos olhar só para dentro da lei. Há a análise literal e há as outras, porque conduziria obviamente ao absurdo. Esse que concluiu não está na letra da lei, não existe. É um absurdo, não pode ser!

Esta Assembleia, eu queria recordar, criou a PDA ao abrigo dessas alíneas que dizem: “compete à Assembleia Municipal, autorizar o município a criar e participar empresas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos fixando as respectivas condições gerais de participação, e foi nesse contexto que criou a PDA com as condições gerais que foram aqui fixadas: o montante do capital, etc.

E agora o que nós vimos pedir à Assembleia são de facto duas coisas que estão associadas. Até podíamos se calhar admitir que o aumento do capital não teria que vir cá — mas eu acho que sim! Não apenas por razões políticas, porque a Assembleia Municipal deve avaliar e deve responsabilizar – se por esta operação que a Câmara quer fazer e verificar se a faz bem, se ela está correcta, mas porque as condições gerais nos termos das quais a Assembleia autoriza o município a participar numa empresa de capitais públicos ou maioritariamente públicos, são fixadas por esta Assembleia e foram-no. E portanto, para o aumento (a competência), eu digo que é desta Assembleia. Se não a quiserem assumir, encantado - como diz o Dr. Candal e bem, isto é um excesso de zelo jurídico da nossa parte, mas é uma confiança política, na importância e uma reafirmação da importância política que este assunto tem e da forma como nós vemos a Assembleia o deve acompanhar. Quanto à alienação do capital. Bem, por maioria da razão, de facto o argumento de que se muda a natureza da empresa que deixa de ser uma empresa municipal “strictus-sensu” para passar a ser uma empresa municipal de capitais maioritariamente públicos, não procede, porque também aí a lei é clara: é a Assembleia Municipal (alínea l)), que tem competência para autorizar o município a participar em empresas de capitais maioritariamente públicos, e portanto se a Câmara vem solicitar à Assembleia que aliene 49%, obviamente que não há outra conclusão a tirar; está a pedir à Assembleia que autorize a participar numa empresa que passa a ser de capitais maioritariamente públicos. Está tudo escrito, está tudo dito.

Quer dizer, nós podemos explicar isto tudo assim como eu acabei de explicar, mas que diabo: se passa de 100% municipal para 51% municipal e 49% não municipal privado, parece-me claro (como aliás o Salavessa rapidamente lá chegou), que estamos a solicitar à Assembleia autorização para que o caminho seja esse e eu digo bem – o caminho. Nós não podemos apresentar aqui Estatutos antes de saber se temos um parceiro. Então, íamos aprovar uns Estatutos em que termos? Sem ouvirmos o parceiro que vai ter 49% do capital? Eram uns Estatutos, eram o quê: uma minuta? um formulário daqueles que se vendem nas livrarias? Íamos enganar a Assembleia com uns Estatutos em branco? Não faz

sentido nenhum. Os Estatutos virão cá na altura própria, se juridicamente tiverem que vir (já agora vamos ver isso também com a ajuda de todos para que não haja dúvidas) e portanto julgo que nenhuma das dúvidas que foram aqui suscitadas agora tem consistência suficiente para atrasar este processo.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“É só para deixar muito claro que, se aparentemente prescindindo de alguma eventual competência da Assembleia Municipal, é para não prescindir do essencial das competências da Assembleia Municipal. E o essencial das competências da Assembleia Municipal são exactamente definidas nas alíneas que são citadas — mas não para votar aumentos de capital, não para votar alienações. É para votar Estatutos, para votar alteração da natureza da empresa. Aquilo que a Câmara definir e a Câmara ainda não definiu do ponto de vista conceptual o que pretende com estas alterações e em que termos é que o pretende.

É evidente que se outro mérito não houvesse na intervenção, foi a de deixar claro nesta intervenção do Senhor Presidente da Câmara, que aquilo que aqui está é muito mais do que aquilo que nos foi proposto.

Mas em relação ao essencial, à substância, eu mantenho o que disse: portanto, as propostas que vêm não são da nossa competência e aquilo que não veio cá... fazem, pressupõem, a necessidade de deliberações que ainda não aconteceram na Câmara e que ainda não foram trazidas a esta Assembleia.

Porque a questão pode-se pôr exactamente ao contrário. A Assembleia Municipal de Aveiro autorizou, aprovou, os Estatutos da EMA com uma determinada natureza, aprovou os Estatutos da PDA, empresa com uma determinada natureza tipificada em lei. Antes de dar este passo a Câmara devia formalmente solicitar autorização à Assembleia não para aumentar o capital, mas para ir no caminho que agora se propõe a ir. Ou se não tem Estatutos ainda, com projectos de Estatutos, pedir uma autorização, fazer o que entender, mas este não é o caminho adequado.”

Presidente da Mesa

“Este “post scriptum” do António Salavessa (em meu entender) é mais interessante do que a carta - esta nota final. E eu penso e chamo a atenção do Dr. Alberto Souto que talvez se justifique na alienação se houver comprador dos 49%, ser consignada uma cláusula de uma condição resolutiva quanto à aprovação dos Estatutos, que porventura terão que vir a esta Câmara para serem apreciados e votados - penso eu. Mas é assim um raciocínio como dizia o outro – “à Lavousier”, como sabia pouco de francês, era “à: Voldoiseur”.

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“O Senhor Presidente da Mesa já aceitou, de facto isto é uma coisa muito híbrida, e nós gostaríamos para votar de coisas mais objectivas.

Eu acho que as observações que fez o Dr. Salavessa têm toda a pertinência. O Senhor Presidente da Mesa colmatou isso e se calhar bem, dizendo: pois a Assembleia eventualmente “não tenha competência” (eu tenho dúvidas). O que me parece é que esta proposta não pode ser votada, mas é por um motivo substantivo, é outra razão. E o Senhor Presidente da Câmara fará o favor se eu me desviar daquilo que é a interpretação ou reprodução do seu pensamento pois me dirá e eu emendarei.

Primeiro o que diz o texto da proposta no fundo é aumentar o capital para 500 mil euros e concomitante (e o Senhor Presidente até disse ao mesmo tempo), ou solidariamente, ou em simultâneo, “concomitantemente” vender. E o Senhor Presidente não diz vender por quanto, nem diz como na proposta. Mas o Senhor Presidente da Câmara veio aqui dizer que vai vender 48 mil acções ou títulos na base de 5 euros e, portanto, vai fazer 240 mil euros. Suponho (e se é concurso público), será a base. Mas Senhor Presidente, o problema é este: eu acho e com essa base, há a susceptibilidade de esta Assembleia. A mim não me choca que ao abrigo da alínea m) do artigo 53.º também se possa aqui, fazendo uma interpretação extensiva disto, que é nas participações..., então não me choca isso. Mas já me choca que esta Assembleia, nesta parte substantiva, passe um cheque em branco à Câmara. Porque quando o Senhor Presidente diz aqui, ampliando aquilo que devia estar na proposta, 48 mil a 5 euros, esta Assembleia vai permitir essa venda.

E agora eu pergunto: o que é que vai acontecer? Pergunto não, adito, o que vai acontecer. O que vai acontecer é que vai entrar um parceiro que vai ter uma posição de 49%, eventualmente, por 240 mil contos, e a grande interrogação é esta: é se essa venda pode ou não ser alusiva para os interesses substantivos, económicos e financeiros do município? E a meu ver parece que vai. Porquê? Porque a PDA provavelmente valerá mais - porque vai ter património, vale mais (os 49%) do que os 240 mil euros.

Portanto é imperioso, é indispensável, é útil, é pragmático, é a todos os títulos necessário, que a Câmara traga aqui primeiro uma avaliação daquilo que tem ou uma pré-avaliação daquilo que a PDA tem ou a susceptibilidade de vir a ter, para fazer este empreendimento. Para se quantificar quanto é que há-de valer na base da licitação cada título. E não podem ser manifestamente os 5 euros, como facilmente se intui extremamente lesivo para os interesses do município!? Porque se alguém lograr por falta de concorrentes comprar os 48 mil a 5 euros, vai ficar com um património necessariamente de muito maior valor.

Portanto tem que se apurar a base da licitação e isso carece de um estudo que tem de vir a esta Assembleia. Se é da sua competência, ou mesmo que não seja, se a Câmara sente utilidade que esta Assembleia pelo menos avalize a proposta que aqui nos traz.

Penso que não há condições para isto ser aqui hoje votado.”

Presidente da Mesa

“Eu penso exactamente ao contrário, mas as suas considerações são pertinentes. Já vamos ouvir o Dr. Alberto Souto que já falou em concurso público. Eu entendo que abstractamente e formalmente a base da licitação tem que ser os 5 euros. Mesmo quando o valor do capital esteja desactualizado ou então actualize-se, porque está lá escrito “5”. Porque se estivesse escrito “2” a base de licitação podia ser 2. Mas está 5 é 5. Se está desactualizado actualize-se e penso que pode servir de base de licitação. Não está escrito que as acções valem cinco euros? Bem, então é arbitrário que a base de licitação sejam 5 euros e então esse concurso terá que vir à apreciação da Assembleia, mas a seu tempo, não é agora.

A proposta agora é alienar 49% de capital — pode alienar por 1 pataco. E só tem implicações jurídicas ou políticas. Mas não está dito. Foi dito no discurso verbal e nem é deliberação da Câmara, que pensa que deve haver um concurso público e tenciona que a base de licitação sejam 5 euros.

Bem... já vamos ouvir o que é que o Dr. Alberto Souto (porque estas questões são pertinentes), pensa sobre isso, sobre esse concurso e se essa adjudicação em concurso público — não sei se terá que vir à nossa apreciação ou não.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“O que eu penso sobre o negócio que está aqui proposto, embora assim um bocado, enfim, é mais ou menos o seguinte: a base de licitação são os 5 euros. Para além da base de licitação existe um prémio de emissão. Esse prémio de emissão vai servir para a Câmara obter dinheiro para poder fazer o aumento de capital.

A Câmara que é sócia da PDA neste momento, que é accionista da PDA, quando vende os 49%, vende-os por um valor nominal mais o prémio de emissão. Prémio de emissão que vai servir para a Câmara se poder auto-financiar (está aqui na página 13). Penso que esse prémio de emissão é a forma de auto-financiar a própria empresa. Penso que é assim, isto é: eu penso que aquilo que o Dr. Nascimento disse não terá por si só razão de ser da forma como o disse.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

B

“Eu penso que de facto o Dr. Jorge Nascimento (o Dr. Raúl Martins já deu uma explicação), não tem razão em nenhum dos pontos. Às vezes tem, mas desta vez não tem. Começando pela questão dos Estatutos e sublinhando, porque o Senhor Deputado Salavessa tornou a insistir no mesmo erro. Compreende-se bem que nós não possamos agora aprovar uns Estatutos. Nós temos primeiro que estar autorizados a encontrar um parceiro no mercado. Como é que nós íamos fazer? Íamos mudar os Estatutos da empresa actualmente sem saber se tínhamos alguém interessado em fazê-lo? Não faz o menor sentido! E também não faz o menor sentido o contrário. O que faz sentido é que nós depois de termos seleccionado o parceiro através de um concurso público, e depois de obviamente concertado com esse parceiro, como é que vai ser o Concelho de Administração, etc., e no momento de nós termos um parceiro que entra com a sua parte no capital, e de termos os Estatutos acordados com esse parceiro, no momento da empresa ser constituída, como empresa de capitais maioritariamente públicos, é que nós viremos à Assembleia para que a Assembleia então aprove a constituição de uma empresa de capitais maioritariamente públicos de acordo com os Estatutos que então serão apresentados. Não pode ser antes. Não podemos por o carro à frente dos bois: aprovar primeiro os Estatutos, para uma sociedade que nós não sabemos se vem a ser criada! Primeiro pedimos autorização, encontramos o parceiro, fazemos os Estatutos, trazemos à Assembleia para aprovar tudo: a constituição; a transformação – se quiser; a natureza da PDA; em empresa municipal “strictus sensu”, em empresa municipal de capitais maioritariamente públicos. Penso que não há dúvidas nenhuma sobre isto. Não vale a pena estarmos julgo eu... É só, julgo que está tudo esclarecido.

Agora, o segundo erro do Sr. Dr. Jorge Nascimento. Uma outra ideia que o Senhor Doutor veiculou e que está evidentemente, só por distração é que a veiculou assim (é um erro). É que nós não corremos o risco. Nós não vamos alienar os 49% do capital da empresa pelos 5 euros vezes as 48 mil acções, porque não é esse o único critério das condições gerais como eu aqui enunciei. Há além disso o prémio que cada concorrente tem que apresentar. O prémio nós não o vamos fixar evidentemente. O mercado é que tem que fazer o seu jogo. O valor nominal sabe-se qual é: são 240 mil euros como o senhor doutor bem disse. O prémio é que vai diferenciar os concorrentes. Portanto, nós temos uma base, se quiserem, que é o valor nominal, mas além da base há o jogo normal do concurso público que é saber quem oferece mais pela emissão daquelas acções. O Dr. Raúl Martins viu imediatamente como isto funcionava — e o Senhor Doutor esqueceu-se dessa parte. Portanto, é o prémio que vai diferenciar os concorrentes.

Terceiro ponto. O Senhor Doutor também o disse e bem, isto não pode ser feito assim, caindo estes números do céu aos trambolhões. Eles não caíram do céu aos trambolhões, eles caíram da análise que foi feita para as secretárias dos senhores deputados, porque o estudo económico-financeiro que está constante da informação de gestão previsional da empresa analisa com detalhe todas as etapas. Todos os números que estão nesta fase previstos para a valorização de todo o negócio e para permitir que a alienação do capital seja feita, com o estudo económico que foi feito.”

Membros da Assembleia

Vogal António Granjeira (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Eu percebi, estudei isto, mas não sou jurista e também não percebo nada de leis para estar a discutir. Custa-me um bocado entender que as leis são assim tão ambíguas, mas isso é a minha opinião pessoal e nunca percebi muito bem isso. Mas de qualquer das maneiras o que eu queria perguntar é o seguinte: neste documento previsional estima-se que o valor do investimento sejam, 6 milhões 750 mil euros. Correcto? (está na página 6). Eu não sei se estou a fazer bem as contas, no entanto isto é uma atitude positiva e que carece de explicação: presume-se que a Câmara vá estimadamente reter, ao receber deste prémio 1,75 milhões. O que dá um défice de 5 milhões. As contas não batem certo na minha maneira de ver.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“O prémio de emissão não está ligado ao valor dos terrenos, nem tem nada a ver com o valor dos terrenos. Está ligado com o “good-will” da empresa. O “good-will” está ligado à possibilidade de isto ser ou não um negócio rentável.

Quem analisa as propostas que a Câmara há-de apresentar é que há-de dizer que isto é um negócio que tem pés para andar. E o “good-will” é que, eu penso que isto vai dar lucro e eu pago mais do que os 5 euros “x” (o tal prémio de emissão) e o outro vai dizer: não, não, isso não vai dar dinheiro nenhum: olhe eu até só pago os 5 euros, e outro eventualmente até pode dar um prémio de emissão negativo, dizer assim: olhe isso nem 5 euros vale, vocês fiquem com a empresa que isso não vale nada. É assim que se faz o negócio.

Eu não discuto a parte jurídica, porque de leis eu não sei nada. Eu só discuto a parte económica – também não quer dizer que perceba muito, mas enfim, sempre dou uns toques. Agora em termos económicos o processo está bem gizado. E eu penso que é de enaltecer a possível (neste caso, bom seria que já tivesse acontecido, desculpe lá senhor Presidente da Câmara, mas é a minha opinião própria) parceria público/privado. Enalteço isso! É uma maneira de apresentar o negócio.

Dizem-me assim: se calhar o negócio já devia aqui vir mais maduro. Mas o problema é: não pode vir mais maduro! Certamente já foram sondados por potenciais interessados em investir aqui. Simplesmente isto tem de ir a concurso. Esse é o problema. Isto é: seria óptimo que chegassem hoje aqui e dizerem-nos assim nós temos o parceiro “A” está disponível para pagar “x” de prémio de emissão, vai desenvolver cronologicamente estes investimentos no ano tal, no ano tal, e vai fazer isto, e no ano tal vai fazer isto. Era assim que devia ser feito. Eu até penso que a lei devia permitir infelizmente obviamente, num caso destes trata-se da alienação de uma empresa pública e, portanto, tem de seguir os trâmites do concurso público à partida não se sabe exactamente o que é que os concorrentes ao concurso público, as condições que vão oferecer.”

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Agora aqui foi dada a explicação. Mas a razão de ser da minha objecção é que a Câmara devia dizer aqui a partir de quanto, isto é, de um mínimo razoável. Porque num concurso qualquer há uma base e obviamente não pode ser 5 euros. Tem que ser os 5 euros, mais, digamos assim, a mais valia ou o “good-will”. Qualquer coisa que vá quer dizer, este empreendimento tem um potencial de valor que é diferente do valor nominal. E portanto, não pode vir aqui a Câmara apresentar isto como que para alienar 248 mil acções a 5 euros e mais um prémio que não se sabe qual é. Nós gostaríamos de saber qual seria a base pelo menos. A base mínima. Obviamente se é concurso abre-se para se cobrar mais. Agora não pode dizer assim: vai só com 5 euros e depois um prémio. De quanto? É isso que interessa no fundo porque a meu ver isto é mesmo da competência desta Assembleia, porque se trata de uma alienação de uma participação de capital que agora é só da Câmara e que passa a ser de outra também. Agora, é preciso saber quanto? Ou então isto não vale de nada; tudo isto é teórico. Digamos, qual é o poder efectivo da Assembleia? Nenhum.

Isto é a mesma natureza quando a Câmara vem aqui, isto quer dizer, digamos, isto é um imobilizado, de qualquer maneira, financeiro, potencial, tem a mesma natureza, quer dizer, é um imobilizado potencial que a Câmara tem como quando quer vender um prédio, vem aqui e vem dizer assim: olhe, os técnicos fizeram esta conta e a base mínima é esta. Não pode vir dizer assim: Vai por 10 tostões! Então não vem cá que isso é irrisório, é ridículo. Vir aqui com uma coisa que não tem um mínimo é uma banalidade material e, portanto, não é preciso cá vir. Tem que ser uma coisa que aqui a Assembleia mais ou menos avalie e diga assim: a partir daqui tudo bem, a Câmara que lá vai pugnar pelo melhor. Tem de ter uma base porque senão poderia ser vendido eventualmente porque aqui, pelo que vai daqui: é 5 euros! Mais nada (pelo valor nominal). E não é isso, nunca me passou pela cabeça que a Câmara fosse vender a participação só pelos 240 mil euros. Claro que depois traz outras questões, mas depois ou vou apontá-las. Outras questões mesmo para o investidor, quais sejam por exemplo, se aquilo foi objecto de expropriação, isto é, quem é que lá vai construir? Isso, depois, ainda vão falar mais alto os ex-proprietários do terreno. Isso é depois, e convém que as pessoas que vão concorrer a isto até se calhar saibam disso, porque mesmo na fase concordante, na fase de acordo, também é do processo de expropriação, a reversão vale para a fase conciliatória, como vale para a fase litigiosa, como os dois Presidentes melhor sabem que eu. Mas isso é outra história.

Isto lá do valor dos terrenos não é bem assim, como aqui se diz — isso ai atenção! Virão depois, mas depois aí cada um de “per si” os interessados hão-de vir dizer — ó senhora câmara, reverta para cá para fazer esse prediozinho que isso sou eu é que tenho o direito a lá construir.”

Presidente da Mesa

“Esse problema pode pôr-se, mas isso tem de preocupar os investidores e não a nós exactamente.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Gostava de pedir um esclarecimento ao Sr. Dr. Nascimento. Eu preocupo-me também com essas coisas, embora não perceba nada de leis como eu costumo dizer (ao Direito já dei uma filha, acho que foi o suficiente para não ter de queimar as pestanas). O Sr. Dr. falou das expropriações. Mas o que eu queria saber é: O Sr. Dr. tem conhecimento que tenham existido expropriações no âmbito da PDA?

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Não houve expropriação nenhuma!”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“É evidente que nós temos as nossas atribuições e não abrimos mãos delas. Mas também não podemos partir do princípio de que a Câmara se predisponha alguma vez a alienar o património municipal por preço vil. Mesmo que esteja carecida de finanças — parte-se desse princípio.”

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Só para dizer o seguinte: não é entendimento da Mesa e não é pelos vistos entendimento da Câmara, que este processo fosse conduzido da maneira que juridicamente, legalmente, deveria ser conduzido.

E claramente, já que falou nas alíneas l) e m), mais do que um leigo, um absoluto ignorante de Direito que é o meu caso (não será tanto o seu em termos de “good will” Sr. Presidente), consegue ler nestas alíneas que a Assembleia autorizou a Câmara em devido tempo a optar por uma das três figuras que nessas três alíneas estão consagradas. Uma de três. Em lado nenhum, em ocasião alguma esta Assembleia, senão eu teria votado contra, autorizou a Câmara (à “Voldoiseur” como dizia o outro), ir alterando a natureza da Empresa consoante a coisa der jeito ou não der jeito. E claramente isto foi o que o Senhor Presidente da Câmara disse! Que não está cá escrito, que não está efectivamente cá escrito, o fundamental não está. Mas também a isto já nós nos temos vindo a habituar Sr. Presidente. Está cá escrito exactamente o acessório; está cá escrito aquilo que o Senhor Presidente entende que deve dizer a esta Assembleia; não está cá escrito que já há negociações ou que não há negociações — porque não devia estar obviamente.

O Dr. Raúl Martins falava que o negócio não pode estar mais amadurecido por causa do concurso público; que era bom que a Câmara pudesse chegar aqui e dizer que já veio o investidor “A”, temos um investidor “A” connosco e tal... Eu não conheço nenhum investidor “A” que já esteja com a Câmara. Conheço alguns investidores “A’s” ou “B’s”, que quiseram em devido tempo e na devida altura estar com a Câmara e foram dispensados (mas isso é outra questão e contas de outro rosário) — E exactamente para estes projectos! O que se pede aqui – eu peço em meu nome pessoal, é que a Câmara seja capaz de uma vez por todas de assumir que: 1.º - tem que alterar e tem que obter em reunião de Câmara a aprovação (e não será difícil dada a maioria da força política), para alteração da natureza da sociedade. De “totalmente pública”, para “maioritariamente pública”. E isso tem de ser obtido em sede de reunião de Câmara e depois vem aqui (nem tem que vir!).

Depois disso a Câmara pode aumentar o capital social sozinha. (não tem que vir aqui, o Salavessa tem razão). O Dr. Nascimento concordou; é exactamente assim.

Depois disso o que tem que vir aqui é efectivamente o concurso. E no concurso é que está a chave da questão. Porque o concurso é que vai definir que tipo de parceiro estratégico é que a Câmara pretende. Com que tipo de peso? Praticando que tipo de investimento? etc. etc.

Lembro aliás que a Câmara tem ou manterá caso este processo corra, e nós estamos de acordo com ele, porque por princípio, por ideologia, somos favoráveis às participações privadas em empresas deste estilo, a Câmara terá sempre 51%. Ou seja, se depois tem 51%, antes também tem. Isto é: a Câmara tem em seu poder a possibilidade de definir

claramente que tipo de parceiro, e escrevê-lo, com mais ou menos anglicanismos, mas tem possibilidade de o fazer e devia tê-lo feito. Isto são as jogadas que eu não gosto, que ninguém gosta, encobertas, porque afinal os seus documentos dizem tudo. Dizem tudo para os inteligentes, mas considero-me a mim próprio muito menos inteligente que o senhor e quem o assessoria nesse tipo de situações. Pelo menos não consigo com facilidade e às primeiras decifrar as siglas em inglês que vêm nestas demonstrações previsionais que à partida até deviam vir em português, mas reconheço que haja alguma incapacidade de descer ao nível do comum mortal por parte de alguns “senhores deste universo” e, portanto, mais do que apresentar aqui lindas vistas aéreas, saudavelmente eu diria, traduzidas por altos responsáveis desta casa (da PDA), era importante, era que se deixassem (e perdoem-me o termo), dessas “mariquices” e pusessem nos documentos aquilo que têm que realmente pôr — e a Câmara não consegue fazer isso, não quer fazer isso e não vai fazer isso até ao final deste mandato. É só isto que eu vejo!

Desta vez ainda mais. É preciso ter lata para nos dizer aqui: meus senhores, não é preciso escrever tudo; é só concluir daquilo que nós escrevemos!? Dr. Alberto Souto, isso é para mentes brilhantes como a sua e como a do Dr. Lemos (que está ao seu lado), para as nossas é preciso escrever tudo e às vezes fazer bonecos.”

Presidente da Mesa

“A grande virtude da língua inglesa é que estabelece conceitos que são acatados e entendidos por todo o mundo.

Eu tenho aí um processo onde se fala do “good-will”, que um inglês da área financeira não precisa que ninguém lhe explique. Só que depois vêm 5 folhas dos peritos, e divergentes, porque houve um dos advogados que pediu a aclaração do que era o “good-will”, e vieram 5 folhas a explicar em português, o que é o “good-will”. Bem, é complicado.

Quanto ao Direito, devo dizer o seguinte: o Direito, contra o que muita gente pensa, não é matéria hermética, nem impenetrável. Qualquer pessoa minimamente inteligente e que saiba português entende o que os textos de lei dizem. Depois há conceitos jurídicos, mais complicados, mas as leis não são unívocas. As leis são susceptíveis de divergência e de interpretação, mesmo quando estão bem redigidas, bem conceitualizadas e depois bem redigidas. Bem... é nessa base que há em Portugal 20 mil advogados, 6 mil juízes e 5 mil ministérios públicos – toda a gente a viver à custa disso.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Tenho estado a seguir com muita atenção, e como tem acontecido em muitas Assembleias, continuo a aprender muito quer na área do Direito, quer na área da economia — só me enriquece.

Mas gostaria a este propósito de também lançar aqui algumas outras preocupações que não estas. A conclusão que tiro, é que é importante que este processo continue, vá em frente, esteja ele completamente enquadrado – o que não me parece que seja o caso, ou não esteja – parece que é o caso (não está devidamente enquadrado), mas acho que deve avançar e parece-me que é imprescindível que ele volte novamente a esta Assembleia – mais tarde, quando tiver sido encontrado um parceiro, quando esse parceiro e a EMA, acordarem acerca dos estatutos daquilo que será a empresa do Parque Desportivo, no futuro.

E por isso, parece-me que esta aprovação que hoje é pedida a esta Assembleia, não é mais do que isso, de que esta Assembleia possa dizer que sim, que o processo avance, seja com essa alienação, seja com o aumento de capital. E nós globalmente, apesar da forma como a

proposta está feita, estamos de acordo, mas há outros assuntos que gostaria de lançar, acerca deste tema, do Parque Desportivo de Aveiro.

E a primeira questão, também se prende ainda com a proposta da Câmara, e é o facto de ter constatado, não só nesta proposta, mas em várias outras, em que as declarações do Senhores Vereadores, são sempre declarações, de quem se abstêm porque não teve tempo de estudar as propostas. Ou seja, era importante que nós – este órgão Assembleia Municipal, pudesse tomar posição depois de um órgão executivo também ter tomado a sua posição. E o que é um facto, é que as escusas são sempre várias e porque receberam sempre os documentos em cima da hora. O que é mau! É mau para a democracia e acontece não só nesta proposta que gostaria imenso de saber e ter uma posição consciente, acerca daquilo que os senhores vereadores pensavam acerca deste assunto, mas também noutras propostas que já nos apareceram aqui nesta sessão da Assembleia Municipal. Um outro assunto que gostaria de abordar, gostei muito da apresentação, é pena que nós não tivéssemos podido fazer mais perguntas, porque estava a ser um diálogo que eu acho que estava a ser interessante, era uma maneira de nos esclarecermos sobre aquilo que se espera que seja a PDA, e parece-me que estava a ser um diálogo “ad-hoc” é certo, mas interessante. Foi pena o Senhor Presidente da Câmara ter pedido, ao Senhor Presidente da Assembleia que cortasse a palavra ao Dr. Miguel Lemos (não percebi porquê), mas foi pena.

Agora, uma ideia que me ficou, aliás porque uma das questões que eu gostaria de colocar ao Dr. Miguel Lemos – e que não pude colocar, era que ele nos apontasse no mapa onde ficava a estação ou o apeadeiro, ou o que quiserem chamar, da linha que..., mas entretanto foi cortada a palavra, foi pena.

Presidente da Mesa

“Senhor Deputado faz o favor de não insistir! O Dr. Miguel Lemos, que é uma pessoa muito inteligente, competente, dedicada, habilitada e capacitada, não tem funções autárquicas. E portanto, não podia estar a responder a perguntas que tinham subjacente cunho político. E não tinha nada que perguntar, nem então nem agora, nada ao Dr. Miguel Lemos. Tem de perguntar ao Presidente da Câmara, que se quiser assessora-se com o Dr. Miguel Lemos.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Era essa a intenção do meu discurso, expressei-me mal. É que através do Senhor Presidente da Mesa, e através do Senhor Presidente da Câmara, pudesse, a pessoa que está mais directamente relacionada e que estava a fazer a apresentação pudesse ter apontado no mapa, porque eu acho que é sempre importante, ter um mapa onde nós possamos visualizar aquilo que estamos a discutir. E esta proposta fala várias vezes de mapas anexos, e nós não os temos. Portanto era a oportunidade de nós podermos visualizar aquilo que nos é pedido que deliberemos.

Acerca das infra-estruturas viárias do estádio, parece-me que há uma grande dependência do Parque Desportivo de Aveiro, ou seja, há uma entrada que está construída, perspectivam-se mais três entradas, mas por aquilo que foi a exposição, parece-me que só estarão construídas quando a PDA estiver em plena actividade. E aquilo que eu pergunto, é em Junho (pergunto ao Senhor Presidente da Câmara, como é óbvio), quais são os arruamentos que estarão disponíveis por altura do Euro? Uma vez que a PDA nessa altura, ainda poderá eventualmente, se não passar do papel.

Falou também, o Senhor Presidente da Câmara e com muita surpresa minha, que este Parque Desportivo poderia albergar o Pavilhão do Beira-Mar: é a primeira vez que ouvi

essa hipótese! A anterior tinha sido, que o Pavilhão do Beira-Mar ficaria na zona da POLIS, por isso na zona da lota; agora fala-se que possa mudar para a PDA.

Eu já aqui várias vezes manifestei interesse, vontade política, para que a PDA tivesse o Pavilhão Multiusos. Parece-me que esta abertura: - a PDA poder albergar um pavilhão, seja do Beira-Mar seja outro qualquer, é um passo que nós devíamos aproveitar para criar, implementar, implantar, o Pavilhão Multiusos de Aveiro, na zona da PDA; por uma questão de recursos, de podermos potenciar recursos que já lá existem, como os parques de estacionamento, como a capacidade hoteleira, como outras vertentes que podem ser utilizadas, estando já lá montado todo aquele equipamento que se quer montar, e já o equipamento do parque desportivo.

Só espero é que o Pavilhão Multiusos, a ser construído lá, não seja cedido ao Beira-Mar. Porque aqui sim, há várias entidades que poderão usufruir de um pavilhão como este, e não somente um clube.

Por último, gostaria só de fazer uma pergunta que diz respeito à componente imobiliária da PDA. Foi falada, que tem aliás aqui (não sei como é que se chama este documento), quando diz, - a gestão previsional; a gestão previsional fala num grande e importante componente imobiliária. E eu gostaria de saber se já há ideia de quantos edifícios, qual a volumetria, quais os números de pisos que esta componente imobiliária irá ter neste Parque Desportivo de Aveiro?”

Presidente da Mesa

☐

“O Dr. Miguel Lemos, se o Senhor Presidente da Câmara assim o pretender, vai dar as explicações todas que há bocado não deu (as que não forem políticas), aquelas que o Presidente da Câmara lhe passar.

Quanto ao Dr. Jorge Nascimento há bocado disse, que não se crie o equívoco de que estamos a autorizar a transformação da natureza jurídica da empresa municipal. É evidente que autorizar a alienação de 49% do capital, é evidente – salvo devido respeito, e melhor opinião, é evidente que estamos a autorizar a alteração oportuna da natureza da empresa, que deixa de ser de capitais municipais, para ser apenas de capitais maioritariamente municipais. O que não quer dizer que não tenhamos que ter uma oportunidade posterior, de nos pronunciarmos sobre isso, porque o autorizar a venda de 49%, não quer dizer que venha a ser vendida, que é como quem diz, - não quer dizer que venha a ser comprada. Bem, agora, e se for, na altura vamos ver.

O Dr. Alberto Souto também já disse que não ia fechar nenhuma adjudicação sem ponderar os concursos e sem trazer aqui a apreciação de um anteprojecto de estatutos.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Antes de passarmos aos “desenhos animados” que o Diogo Machado queria ver e não está cá para ver. Eu gostava só de dizer o seguinte, de facto como o Senhor Dr. Candal lembrou e bem (e eu tinha aqui tomado nota para deixar isso claro), o concurso público é da competência da Câmara inequivocamente o que diz a lei, é que “as condições gerais da alienação de património em geral: imóveis, etc., são fixadas pela Assembleia, quando os valores ultrapassarem aqueles que vêm lá previstos”. Mas de resto o concurso público é da competência da Câmara.

O Pavilhão do Beira-Mar; o que eu disse é que uma das possibilidades é essa e tenho dito também, e para que não haja dúvidas eu vou dizer as duas localizações que neste momento temos reservadas para o Pavilhão do Beira-Mar: uma é de facto aqui nesta zona central do PDA; outra hipótese é na zona da Beira-mar no terreno junto ao Quartel, o que teria a força de manter o pavilhão do Beira-Mar, na Beira-mar e portanto, junto do importante

núcleo residencial da Vera Cruz, Sá-Barrocas, do Bairro da Beira-mar, num outro conceito. É uma decisão que a seu tempo, será tomada com a direcção do Beira-mar (está prevista zona de estacionamento), uma vez o plano de Sá-Barrocas todo desenvolvido. E portanto, é uma decisão que a seu tempo, será tomada com os órgãos directivos do Beira-Mar e logo veremos qual ela venha a ser.

De resto, tenho muito gosto... (agora tivemos um problema técnico com o projecto).

Eu posso ir explicando o que é o “EBIDT”, em inglês significa: “Earning Before Interest Depreciation and Taxes”.

Podemos então avançar, eu tenho muito gosto em mostrar que a Avenida de que eu falava há pouco, a avenida é “esta”, em linha recta até ao estádio; a linha de comboio do Vouga passa “aqui”. E portanto a ideia é termos “aqui” o apeadeiro do estádio que permita que as pessoas façam estes 4 quilómetros até ao centro em “eléctrico”. Isto foi um projecto que não conseguimos que o Governo financiasse nesta rede de acessibilidades, mas que fazia todo o sentido porque era o pontapé de saída na modernização da linha do Vouga como eléctrico de superfície, que todos conhecemos.

Eu quando digo que fica mesmo ao lado do estádio, é porque acho que é interessante e quem conhece a psicologia de multidões, isto tem a função de que os adeptos vão arrefecendo quando saem do estádio, são seiscentos metros em linha recta até ao estádio, é uma distância que se faz muito bem a pé. É bastante menos que a avenida Lourenço Peixinho, em grupo, a arrefecer os ânimos. Portanto é uma avenida com dimensões razoáveis para ser, e para distribuir, para que as pessoas não se amontoem até ao metro – até ao eléctrico de superfície.

Aqui no mapa podem ver também a zona do Golfe; já tem os carros ali a passar, como vêm flúem sem nenhum engarrafamento. Podemos observar também, a zona de um futuro parque temático ou para outro investimento que entretanto apareça (está aqui uma zona muito grande).

Localizações não nos faltam em Aveiro. Eu chamo à atenção para esta zona aqui, que agora parece lunar, mas que está aqui na continuidade do campo de golfe, é uma zona verde – e quem conhece, muito ampla: são os campos do Vouga. E portanto, o Golfe, além do golfe em si tem depois uma vista a perder de vista pelos campos do Vouga de Eixo; não está aqui o Senhor Presidente da Junta de Eixo, senão diria que ia ter um campo de golfe em Eixo e eu não estou a brincar, é freguesia de Eixo parte dela – e digo isto com toda a simpatia.

Os lagos que se vêm aqui, acumulam água da chuva e está previsto que os acumuladores sirvam também em parte para a rega de relva. Gostava de chamar à atenção, que estas manchas que vêm aqui, estes modelos de casinhas da “aldeia do golfe”, não são imagens de projecto, não há projecto nenhum ainda para as habitações evidentemente, isto são imagens virtuais, embora a configuração do golfe já corresponda, no essencial, à configuração do projecto em si. Agora, não há projecto de arquitectura ainda e portanto, não pensem que o formato é aquele.

Depois temos o hotel, o complexo de ténis que permite acolher torneios internacionais, porque terá pelo menos 16 cortes (1 ou 2 cobertos); temos também a pista de gelo, o SPA, o “bowlling”, o que quiserem imaginar consoante a modalidade que preferirem dentro destes desportos de menor dimensão.

Na zona do golfe haverá alguma movimentação de terras, mas o golfe vai aproveitar lá muitos dos desníveis e dos percursos que já lá existem naturalmente e a ideia é que haja, alguma modelação de terreno, mas não a movimentação de terrenos, de terras que se fez para o estádio, que foi de facto nivelar, milhões de metros cúbicos. Não! No golfe, será um golfe com desníveis acentuados.”

Membros da Assembleia

Vogal António Granjeia (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“O projecto que eu pelo menos uma vez vi, tinha uma piscina olímpica não era?”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Nesse espaço – no pólo central, está prevista uma área para estes equipamentos. Agora como nós sabemos e o António Granjeia sabe isso melhor do que ninguém se calhar nesta sala, nós temos já 3 piscinas cobertas aquecidas em Aveiro e é preciso ter uma escala suficiente para que uma piscina de dimensões olímpicas, aquecida, seja sustentável, não seja um elefante branco.

Talvez o conceito SPA venha substituir a tradicional piscina olímpica, porque tem outro tipo de valências que pode tornar a comercialização muito mais rentável do que o puro mergulho que se faz numa piscina olímpica que tem os custos de manutenção que o Granjeia conhece bem.”

Membros da Assembleia

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Está previsto algum campo de tiro para este espaço? Estou a falar, porque outras cidades têm, é dos sítios mais visitados e traz muito turistas, não sei se o Senhor Presidente sabe disso.

Quaisquer 9 hectares dá para fazer um campo de tiro olímpico; como ali há área a perder de vista, até se podia aproveitar aquela zona para se fazer ali o campo de tiro — antes que o campo de tiro vá para Mira.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Não temos previsto nenhum campo de tiro. Parece-nos um tipo de modalidade pouco compatível com o plano que temos previsto para o PDA.

Quanto ao facto de ele ir para Mira ou par Ílhavo...”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“Eu concordo com o Raúl Martins, o tiro desportivo é uma actividade turística de grande nível. O Mário Duarte teve papel mais preponderante em muitas outras modalidades acima do futebol, nomeadamente no tiro, em que foi campeão nacional e internacional.”

Vogal António Granjeia (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Eu queria só pedir um último esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara, que é o seguinte: eu entendo os documentos, mas queria saber e diz-se aqui nos documentos previsionais que, correndo mal, a Câmara pode recorrer a capitais privados. Eu não estou contra isto, acho que é razoável ir buscar dinheiro aos financiamentos privados; mas a mim, o que me parece, é que a Câmara não tem pedalada, depois, para acompanhar o aumento de capital que é necessário. Destes documentos que eu aqui vejo, revejo que a Câmara para fazer todo este (a câmara, quer dizer a sociedade), fazer todo este

investimento, tem que realmente vir aumentar capital social. E eu só prevejo de facto que a Câmara vá buscar os 200 mil euros.

Eu gostava de saber é como é que vamos fazer isto no futuro? Essa questão não está para mim clara ainda.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“O que se passa, como se diz de facto na página 11, mesmo que a operação de negócio venha a correr menos bem, é numa perspectiva prospectiva, a evolução do negócio. Portanto estamos a falar que na evolução do negócio, nos próximos anos, prevê-se a entrada de 3,9 milhões de euros. O que quer dizer, e diz-se a seguir em baixo, nesta fase os 2 milhões são realizados através de um prémio estimado de 1.750 mais 250 provenientes do aumento de capital. Portanto estamos a falar nesta fase de 2 milhões de euros e numa perspectiva pessimista como ai se diz atingir-se-ão daqui a 2 ou 3 anos mais 2 milhões de euros. E portanto, é uma perspectiva prudente, o que totaliza os tais 4 (3,9 para ser mais rigoroso) — fiz-me entender?

Portanto 2 milhões são atingidos agora com o prémio estimado de 1.750 mais 250, faz 2 milhões; e no futuro o 1.9 milhões que falta para chegar aos 3.9 é a evolução prevista de realização de capital nos anos seguintes, dos quais 51% são da Câmara. E pode haver ai algum cepticismo, mas por isso é uma análise prudente.”

Membros da Assembleia

Vogal António Granjeia (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“A pergunta era ligeiramente diferente. Isso eu percebi, porque está aqui escrito; e percebi que era uma cautela que estão aqui a pôr – é uma previsão e como tal pode falhar (pode acertar ou até pode ser melhor). A minha pergunta não foi essa, foi: dado o montante do investimento previsto e que está aqui mencionado – e que é muito, se isto correr como está aqui, como é que aumenta o capital social? Quem é que aumenta: é a Câmara e o parceiro na proporção relativa? Como é que vai financiar isso? Porque ou a Câmara aumenta, ou aumenta o privado e passa a ter maioria.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Ai como disse e bem, não é apenas com esses valores que apresentou do projecto, mas também leu mais à frente ou mais atrás, mas vem lá um dos quadros em que isso é bem explicado: há uma percentagem de capitais próprios, há uma percentagem de auto-financiamento que assume (se as coisas correrem normalmente), uma importância muito significativa no montante dos capitais que são necessários para desenvolver a globalidade do projecto – estamos a falar de 17,5 milhões de euros (salvo erro) de auto-financiamento através do desenvolvimento do projecto, e finalmente, se for necessário, está previsto uma verba de endividamento bancário de 6 milhões de euros, o que atendendo à natureza dos bens que estão em causa é obviamente fácil de conseguir e não constitui problema nenhum. E portanto, esse é o modelo de financiamento que está previsto.

Para uma análise mais detalhada, também pode consultar o mapa de origem e aplicação de fundos, ao longo dos anos, que se explica em cada ano de onde é que vem a receita, como é que é aplicada e chegará aos mesmos valores globais (nos anexos – vai até 2008).”

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação, o ponto n.º 8 – Parque Desportivo de Aveiro (PDA) – EM – Autorização para aumento de capital social e alienação de 49% do mesmo, sendo o mesmo aprovado por maioria de trinta e um votos a favor (PS18+PSD12+IND1), cinco abstenções (CDS4+IND1) e um voto contra (PCP1).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal António Salavessa (PCP) – **Nos termos do artigo 93.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, solicitou registo na acta do voto de vencido.**

“Votei contra, sobretudo pelas razões formais apresentadas no início da discussão deste ponto, na minha intervenção inicial. Penso que com este voto ficou também claro - se tal fosse necessário demonstrar, que não pertença ao mesmo bloco ideológico que o CDS/PP e que o PSD, contrariamente ao que alguém andou para aí a escrever.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD):

“O PSD votou a favor da abertura de 49% do capital da PDA à iniciativa privada, como um modo de viabilizar efectivamente esta empresa. Ficamos entretanto a aguardar pela proposta de parceiro encontrado pela PDA e pelos moldes em que esta nova empresa irá funcionar, seja em termos de estatutos, seja na definição dos objectivos que a nova empresa querera atingir a curto, médio e longo prazo.”

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP)

“A bancada do CDS absteve-se porque não nos considerámos suficientemente esclarecidos pela proposta escrita nem pela intervenção do Senhor Presidente da Câmara, neste aspecto explicativa, sobretudo quanto à forma como iria ser feita a alienação de parte do capital da empresa em causa.”

Presidente da Mesa

“Falta o ponto nono. Temos pouco tempo até à meia-noite para discutir com alguma dignidade um ponto que foi apresentado por um dos nossos colegas, concretamente pelo deputado do PCP. Razão porque tendo (só por isso) a não prosseguir o debate com essa matéria.

Mas acresce que em conversa com o deputado António Salavessa, ele me disse que não se importava que este ponto (de sua sugestão) fosse reportado e remetido não para próxima reunião (além do mais tinha um encargo grande de despesas), mas para a próxima sessão, a Sessão de Fevereiro — o que eu em princípio farei.

Do ponto de vista estritamente formal, a verdade é que não estão realizados os 5 dias legais para apreciação dos documentos fornecidos sobre esta matéria. É evidente que desse tópico, desse porquê, a remessa desse ponto para uma próxima reunião desta sessão já alcançaria o espaço legal, temporal, dos documentos.

Em suma, a minha proposta é que deixemos cair nesta sessão este ponto – o “Protocolo relativo à utilização do novo Estádio Mário Duarte”, que será então agendada para a Sessão de Fevereiro, em posição logo à cabeça (a seguir à Comunicação Escrita do Presidente da Câmara), e se não houver nenhuma matéria de urgência, nomeadamente taxas, impostos ou de qualquer outra natureza com prazo marcado.”

Vogal António Salavessa (PCP):

“Senhor Presidente, depois da sua intervenção até pode ter ficado a ideia que a responsabilidade da não distribuição poderá ter sido do proponente!”

Presidente da Mesa:

“Não é não. Pelo contrário, já agora, não queria estar com pormenores; o Dr. António Salavessa propôs-se fornecer o documento que tinha para ser fotocopiado.

A Câmara é que se atrasou um pouco no fornecimento desse material, mas também não é grave, até porque estou a invocar isto como pretexto para o adiamento. Por falta de um dia não se justificaria a invocação da irregularidade.

E portanto, se não houver inconveniente, damos por terminada a Sessão.

Antes da acta por minuta, gostaria de dizer e agora é oportuno, porque não havia em termos regimentais outro momento e eu não cheguei exactamente no princípio da reunião, gostaria de me regozijar – esperando o apoio unânime ou maioritário da Assembleia, sobre a efeméride que este ano ocorre: o Clube dos Galitos faz 100 Anos de existência.

E o tempo passa: quando fez 75 eu fiz uma intervenção na Assembleia da República sobre essa matéria. Espero e penso, que alguém nos 100 anos fará. Mas nós Assembleia Municipal temos obrigação de sublinhar a importância desportiva e social do Clube dos Galitos — e até anímica. Porque o Clube dos Galitos surge numa atitude de contestação, de inconformismo, de revolta se quiserem, mas em termos eficazes, em termos não meramente verbais e especulativos e demagógicos, mas em termos de trabalho efectivo.

Tratou-se de uma dissidência do Recreio Artístico, de um grupo que tinha pontos de vista diferentes, queria mais eficácia nos trabalhos e que numa Assembleia-geral do Clube mãe digamos assim, ficou indignado quando um dos velhos sócios disse: “quando há aqui nesta Assembleia do Recreio Artístico galos de fama, o que vêm os Galitos cá fazer?”

Bem, e os Galitos formaram uma nova agremiação que teve – e tem, um papel destacado na vida social aveirense, com a defesa de pontos de vista sociais (se quiserem de esquerda, podem chamar-lhes), mas não eram políticos, eram sociais, eram de integração.

O lema dos Galitos é: “não há mordaza para a consciência humana”. Isto não é uma afirmação nem de esquerda nem de direita, é uma afirmação de liberdade que vai bem com a nossa maneira de ser.

Os Galitos tiveram um desempenho decisivo no aspecto social, no aspecto teatral, com as revistas – “O Cantar do Galo” – que fizeram entontecer Lisboa dessa época. E depois as outras revistas como “Molho de Escabeche”, com concursos e salões de estética, da pintura, de todos os ramos da arte, também, para além da parte teatral. E continua a ter, actividade de filatelia, e na parte desportiva com campeões nacionais de remo, e desportistas olímpicos, pelo menos em duas olimpíadas, no basquete. Também chegou a praticar futebol. E não penso que o Clube dos Galitos esteja envelhecido ou numa fase de curva descendente. Não, pelo contrário, o que acontece é que agora além do Clube dos Galitos há outras agremiações que disputam esses terrenos e ainda bem. Quanto mais melhor.

E o Clube dos Galitos sempre teve alguém que assumiu a sua liderança com eficácia, nomeadamente o Dr. Mário Gaioso, a quem a cidade de Aveiro e a própria Câmara deve uma homenagem; e depois várias direcções actualmente o clube é presidido pelo nosso confrade Jaime Borges.

E portanto, penso que era devida esta palavra de homenagem ao clube aveirense, em todos os sentidos, um Clube Aveirense – O Clube dos Galitos – que é um clube de todos nós, tanto como o Beira-Mar; para uns mais que o Beira-Mar para outros menos que o Beira-Mar. Mas é um Clube de referência da nossa cidade e do nosso município.

E portanto, fica pressuposto, não vou por isso colocar à votação formalmente, um voto de congratulação pelo centésimo aniversário do Clube dos Galitos.

E alguns de nós cá estarão quando fizer 150 anos, não eu, mas alguém me substituirá então no elogio a essa colectividade de tantos méritos.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

PONTO 9. – PROTOCOLOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MÁRIO DUARTE.

(Com o consentimento do proponente e do plenário, a Mesa retirou este ponto agendado na Ordem do Dia, e fará agendar o mesmo na próxima Sessão Ordinária de Fevereiro.)

Concluídas as intervenções, o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa deu por concluída esta Sessão Ordinária de Dezembro do ano de 2003.

Eram 24:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2004.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:00)